

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 30 DE JUNHO DE 1990.

Revogada pela Resolução nº 073/92.

Concede licença que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Judiciário a promover ação penal em desfavor do Deputado Paschoal Baylon das Graças Pedreira, nos termos da solicitação contida no ofício nº 25/90, daquele Poder.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 1990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**
Presidente